



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3508 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 20 de julho de 2023 –

## Prefeitura prorroga prazo de vencimento do IPTU 2023

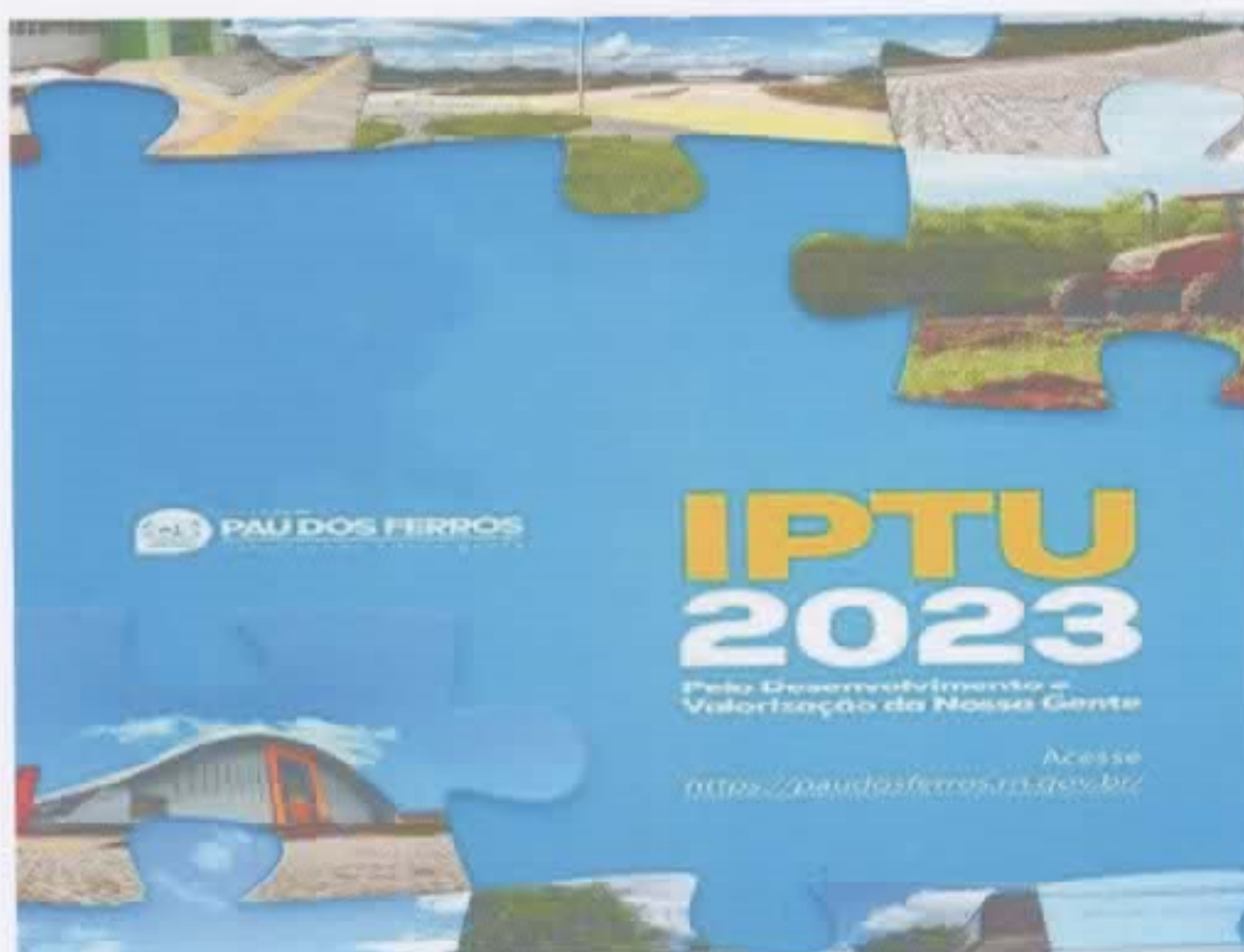
A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Tributação (SETRI), informa que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2023, que teve vencimento previsto para o dia 10 de julho foi prorrogado.

O contribuinte poderá solicitar a emissão de um novo DAM no atendimento da Secretaria Municipal de Tributação, emitir um novo DAM por meio do Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico: [www.paudosferros.com.br](http://www.paudosferros.com.br), solicitar o documento através do e-mail: [setripmpf@gmail.com](mailto:setripmpf@gmail.com), ou ainda por meio do número (84) 9.9858-6747.

É importante lembrar, que o pagamento do seu IPTU é revertido diretamente em obras que ajudam a cidade a crescer e traz dignidade a população, sendo você uma peça importante para o desenvolvimento do município.

### Atenção às novas datas:

- 10 de agosto de 2023, para a Cota Única e/ou Primeira parcela;
- 11 de setembro de 2023, para a Segunda parcela;
- 10 de outubro de 2023, para a Terceira parcela;
- 10 de novembro de 2023, para a Quarta parcela;





**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldacela Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



## Diário Oficial do Município



### SUMÁRIO

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria

#### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Desistência de vaga do Concurso Público
- Resultado Preliminar das Inscrições de Edital

#### 3. CPL

- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Edital



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0038**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **03/08/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0038**, tipo menor preço, que tem como objeto **A contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes íntimos, a fim de atender a demanda do programa dignidade menstrual**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 20 de julho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2023-0035**  
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios, específicos na área financeira, para efetivar em juízo a recuperação das verbas relativas ao extinto FUDEP, referente à ação judicial já impetrada contra a União, em favor da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*